



MUNICÍPIO DE CAMINHA

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO
DE UM TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA JURÍDICA (LICENCIATURA EM DIREITO) DA CARREIRA
GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR**

ATA Nº3

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de técnico superior – Licenciatura em Direito, constituído pela Presidente de Júri: Angelina Maria Esteves, pela 1.ª Vogal efetiva: Joana Paula Costa Campos e pela 2.ª Vogal efetiva: Paula Cristina Valença Dias, com o objetivo de proceder à apreciação das reclamações apresentadas em sede de audiência prévia de interessados, pelos candidatos Carlos Manuel Pinheiro Mesquita Dinis, Marta Raquel Alves Araújo e Rui Miguel Fânxeres Ferreira

O candidato Carlos Manuel Pinheiro Mesquita Dinis, excluído por não ter procedido à entrega do seu certificado de habilitações, solicita, na sua comunicação para efeitos de reclamação, que o júri releve a referida lacuna por considerar que a mesma não lhe é imputável, conforme terá explicado na exposição que acompanhou a sua candidatura. Desta forma, em sede de audiência prévia, o candidato procedeu ao envio do certificado de habilitações, requerendo a admissão da sua candidatura ao Procedimento Concursal. Após apreciação dos fundamentos apresentados, deliberou o júri, por unanimidade, admitir o candidato uma vez que este juntou, na sua pronúncia em sede de audiência de interessados, o referido certificado de habilitações, comprovando-se que, à data da candidatura, o candidato possuía as habilitações exigidas para o efeito.

A candidata Marta Raquel Alves Araújo procedeu à entrega do Formulário do Exercício do Direito de Participação, informando que *“reitera o seu direito de participação na fase posterior (...) demonstrando total interesse em ser convocada para a realização da prova de conhecimentos”*. O júri, analisado o referido formulário, verificou que não tendo a candidata sido excluída, não



MUNICÍPIO DE CAMINHA

se verificava a necessidade de esta proceder à entrega do mesmo, uma vez que esta integra a lista admitidos, pelo que será convocada para o 1.º método de seleção.

O candidato Rui Miguel Fânzeres Ferreira, excluído por não apresentar comprovativo nem tão pouco declarar que reúne os requisitos gerais de admissão, refere, na sua comunicação para efeitos de reclamação, que, apenas por lapso, não assinalou o ponto 7 do formulário de candidatura, no qual poderia declarar reunir os requisitos gerais de admissão, afirmando que reúne efetivamente tais requisitos, solicitando ao júri que o lapso em questão seja relevado e admitida a retificação do formulário de candidatura, substituindo aquele que foi previamente remetido pelo formulário retificado que agora envia. Após apreciação dos fundamentos apresentados, deliberou o júri, por unanimidade, admitir o candidato, dado que o mesmo veio, em sede de audiência prévia, declarar o seu lapso, assumindo possuir, à data da candidatura, os requisitos gerais de admissão.

O júri deliberou, ainda, notificar os candidatos que exerceram o seu direito de pronúncia ao abrigo da audiência prévia dos interessados, através de endereço de correio eletrónico, das decisões ora tomadas.

A presente ata deverá ser publicitada na página eletrónica da autarquia, www.cm-caminha.pt (Viver/Documentação/Recursos Humanos/Procedimentos Concursais e Recrutamento/2022/Técnico Superior – Licenciatura em Direito), por deliberação unânime do júri.

E não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este concurso, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do júri.

O Júri,

Angelina Maria Esteves

Joana Paula Costa Campos

Paula Cristina Valença Dias